

**PORTARIA INTERNA CEAD Nº 094/2018, de 07/08/2018**  
**(ALTERADA P/PORTARIA CEAD Nº 103/2018 de 17/08/2018)**

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** – a Portaria CEAD Nº 090/2018 de 01/08/2018.

Art.2º - **DESIGNAR** Prof. Jorge de Oliveira Musse, matrícula 237234-7-01, Prof. Norberto Dallabrida, matrícula 256712-1-01, Téc. Univ. Leila Maria Matos, matrícula 664970-0-01, Téc. Univ, Pablo Procópio Martins, matrícula 663351-0-01, ocupantes do cargo de professor de ensino superior e técnicos universitários da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, lotados no Centro de Educação a Distância – CEAD, para, sob a presidência do primeiro, na condição de membros da Comissão de Processo Disciplinar do CEAD/UDESC, conforme Portaria UDESC Nº 721, de 21/06/2018, a fim de, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o Estatuto e Regimento Geral da UDESC, assim como o direito ao contraditório e ampla defesa, apurar os fatos descritos no Processo Nº 8246/2018 e respectivas responsabilidades, propondo, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao(s) envolvido(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Florianópolis, 07 de agosto de 2018.



Prof. DAVID DANIEL E SILVA  
Diretor Geral do CEAD/UDESC